



VOLUME 27

EDSON PANTALEÃO
MAGDA SARAT
REGINALDO C SOBRINHO
TONY HONORATO(ORGS.)

Norbert Elias:

Educação, Política e Processos Sociais





Esta obra foi selecionada para integrar a “Coleção Pesquisa Ufes”, a partir de Chamada Pública feita pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) aos programas de pós-graduação da universidade.

A seleção teve por base pareceres que consideraram critérios de inovação, relevância e impacto.

O financiamento da Coleção foi viabilizado por meio do Programa de Apoio à Pós-Graduação (Proap) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e de recursos do Tesouro Nacional.



**Universidade Federal
do Espírito Santo**



Editora Universitária – Edufes

Filiada à Associação Brasileira
das Editoras Universitárias (Abeu)

Av. Fernando Ferrari, 514
Campus de Goiabeiras
Vitória – ES · Brasil
CEP 29075-910

+55 (27) 4009-7852
edufes@ufes.br
www.edufes.ufes.br

Reitor

Paulo Sergio de Paula Vargas

Vice-reitor

Roney Pignaton da Silva

Chefe de Gabinete

Aureo Banhos dos Santos

Diretor da Edufes

Wilberth Salgueiro

Conselho Editorial

Carlos Roberto Vallim, Eliana Zandonade, Eneida
Maria Souza Mendonça, Fátima Maria Silva,
Graziela Baptista Vidaurre, Isabella Vilhena Freire
Martins, José André Lourenço, Marcelo Eduardo
Vieira Segatto, Marcos Vogel, Margarete Sacht
Góes, Rogério Borges de Oliveira, Sandra Soares
Della Fonte, Sérgio da Fonseca Amaral

Secretaria do Conselho Editorial

Douglas Salomão

Administrativo

Josias Bravim
Washington Romão dos Santos

Seção de Edição e Revisão de Textos

Fernanda Scopel, George Vianna,
Jussara Rodrigues, Roberta Estefânia Soares

Seção de Design

Ana Elisa Poubel, Juliana Braga,
Samira Bolonha Gomes, Willi Piske Jr.

Seção de Livraria e Comercialização

Adriani Raimondi, Dominique Piazzarollo,
Marcos de Alarcão, Maria Augusta Postinghel



Este trabalho atende às determinações do Repositório Institucional do Sistema Integrado de Bibliotecas da Ufes e está licenciado sob a Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.

Para ver uma cópia desta licença, visite <http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/>.



Diretora da MC&G Editorial

Maria Clara Costa

Secretaria do Conselho Editorial

Helena Pires Coelho

Seção de Edição e Revisão de Textos

Thais Souza | Carlos Otávio Flexa | Roberto Azul
Joyce Guimarães | Kdu Sena

Seção de Design

Glauco Coelho | Moises Collares

Conselho Editorial

Alexandra Santos Pinheiro | UFGD | Brasil
Angélica Ferrarez de Almeida | UERJ | Brasil
Antonio Liberac C. Simões Pires | UFRB | Brasil
Arlindo Nkadibuala | UniRovuma | Moçambique
Juan Miguel González Velasco | UMSA | Bolívia
Luciano Brito | UFRB | Brasil
Maria Alice Resende | UFRB | Brasil
Núria Lorenzo Ramírez | UB-GREC | Barcelona
Rosy de Oliveira | UFRB | Brasil
Thayse Figueira Guimaraes | UFGD | Brasil

Preparação de texto

Carlos Otávio Flexa

Projeto gráfico

Edufes

Diagramação e capa

Glauco Coelho

Revisão de texto

Thais Souza

Fotografia da capa por
Lightspring obtida em
<https://www.shutterstock.com/image>

Esta obra foi composta com
a família tipográfica Crimson Text.

Dados Internacionais de Catalogação-na-publicação (CIP)

N824 Norbert Elias : educação, política e processos sociais [recurso eletrônico] / organizadores Edson Pantaleão... [et al.]. — Vitória, ES : EDUFES, 2022 ; Rio de Janeiro : Dados eletrônicos (e-pub) . — (Coleção Pesquisa UFES ; 27).

Inclui bibliografia.

ISBN: 978-65-88077-00-9 [coleção]

ISBN: 978-85-7772-506-9

1. Elias, Norbert, 1897-1990. 2. Sociologia - Filosofia. 3. Civilização - Filosofia. 4. Educação - Filosofia. 5. Política e educação. I. Pantaleão, Edson. II. Sarat, Magda. III. Sobrinho, Reginaldo C.. IV. Honorato, Tony. V. Título. VI. Coleção.

CDU: 301.01

Elaborado por Priscila Pena Machado - CRB-7/6971

EDSON PANTALEÃO
MAGDA SARAT
REGINALDO C SOBRINHO
TONY HONORATO (ORGS.)

Norbert Elias:

Educação, Política e Processos Sociais



Vitória, 2022

Lista de quadros

QUADROS

Quadro 1: Tipos e Desdobramentos das violências	18
Quadro 2: Indígenas assassinados em Mato Grosso do Sul – 2015	18
Quadro 3: Índices de suicídios entre jovens guarani e Kaiowá.	18

Sumário

Apresentação

Norbert Elias: Educação, Política e Processos Sociais11

Edson Pantaleão

Magda Sarat

Reginaldo C Sobrinho

Tony Honorato

EDUCAÇÃO

Tempo e letramento nos processos civilizadores..... 18

Ademir Gebara

Introdução 18

Educação no Brasil: situando o problema 20

Cultura oral, família extensa e educação 22

O fenômeno em novas faces..... 26

Referências 31

Mitos sobre la desigualdad de cerebros: hacia un enfoque superador

de la biologización del fracaso escolar34

Carina V. Kaplan

Introdução 34

 Racismo biológico 35

 As vozes dos professores..... 37

A perspectiva relacional de Norbert Elias 38

Referências 43

Elias, Mozart e notas para uma história dos intelectuais da educação..... 44

Tony Honorato

Introdução 44

Notas sobre a obra *Mozart – sociologia de um gênio* 44

Notas sobre a noção de “gênio” 48

Notas sobre as ambivalências..... 50

Notas sobre a sublimação criativa..... 52

Notas sobre a relação establishment-outsiders..... 53

Notas para uma história dos intelectuais da educação..... 55

Referências 57

Civilização/Descivilização do corpo como processos histórico-sociais.....58

Cynthia Greive Veiga

Educação e corpos civilizados: autocontrole e distinção social 60

Produção de corpos inferiores: desigualdade na diferença 65

Corpos revoltosos, descivilizados: um corpo civilizado, para sempre civilizado?..... 69

Considerações finais 72

Referências 75

“Bela, recatada, e ‘do Lar’”: memórias dos modelos civilizados para as meninas/mulheres....78

Magda Sarat

Renato Suttana

A Educação para um comportamento civilizado 87

Memórias de modelos de civilidade feminina para as mulheres 89

Referências 99

POLÍTICA

Pós-democracia ou processos de desdemocratização?

Estudo de caso sobre os Estados Unidos 103

Behrouz Alikhani (Tradução de Renato Suttana)

Diferentes aspectos do desenvolvimento parabólico da democracia, segundo Crouch.....	105
1) O bem público na era pós-democrática.....	105
2) Os cidadãos da era pós-democrática.....	106
3) A política da era pós-democrática.....	106
4) Jornalismo e informação na era pós-democrática.....	107
5) Organizações sindicais na era pós-democrática.....	108
6) Economia na era pós-democrática.....	108
7) Universidades da era pós-democrática.....	109
A integração do modelo de Crouch da pós-democracia num modelo processual de democratização e desdemocratização.....	109
Um conceito de poder condizente com a realidade.....	110
A dimensão funcional dos processos de democratização e desdemocratização.....	111
Os eixos principais de tensão no curso do processo de democratização funcional.....	112
O conceito de desdemocratização funcional: estudo de caso sobre os estados unidos.....	114
Referências.....	121

Norbert Elias: política, educação e processos sociais..... 125

Edilson Fernandes de Souza

Ricardo de Figueiredo Lucena

Referências.....	141
------------------	-----

Natureza, controlo e crise ecológica: uma perspetiva figuracional143

André Saramago

Introdução.....	143
Animais humanos e não-humanos.....	144
O domínio da natureza.....	147
Controlo social e crise ecológica.....	151
Escapando ao ciclo vicioso.....	157
Conclusão.....	159
Referências.....	161

A monarquia portuguesa e o mecanismo monopolista 163

Luiz Francisco Albuquerque de Miranda

Referências 176

PROCESSOS SOCIAIS

El uso de los pronombres personales en los testimonios sobre violencia..... 179

Gina Zabudovsky Kuper

Referências 189

Sobre a natureza humana e a teoria dos processos civilizadores..... 192

Célio Juvenal Costa

Introdução 192

Nobert Elias e Cas Wouters: segunda e terceira naturezas humanas..... 193

Natureza humana: social, histórica, transitória 196

Concluindo..... 203

Referências 205

La estrategia psicogenética ante la neurobiología: una operación de control..... 207

Vera Weiler

Referências 224

Reflexões eliasianas sobre violência: os Guarani e Kaiowá de Mato Grosso do Sul..... 227

Maria Beatriz Rocha Ferreira

Marina Vinha

Introdução 227

Fundamentação – teoria figuracional de Norbert Elias 228

A monarquia portuguesa e o mecanismo monopolista

Luiz Francisco Albuquerque de Miranda

O objetivo deste texto é averiguar se alguns conceitos do sociólogo Norbert Elias referentes à formação do Estado moderno podem ajudar a interpretar a história da monarquia portuguesa. Elias, na segunda parte do *Processo civilizador*, investigou a “sociogênese” do Estado na França. A interpretação eliasiana contribui, em alguma medida, para a compreensão do caso português? Antes de enfrentar a questão, convém esboçar os principais elementos dessa interpretação.

Segundo o sociólogo alemão, os reis franceses teriam concentrado em suas mãos o uso da força física e os meios de arrecadação de impostos no interior de seu reino. Em uma seção do texto intitulada “Sobre o mecanismo monopolista”, o autor caracteriza os resultados desse longo processo:

O livre emprego de armas militares é vedado ao indivíduo e reservado a uma autoridade central, qualquer que seja seu tipo, e de igual modo a tributação da propriedade ou da renda de pessoas concentra-se em suas mãos. Os meios financeiros arrecadados pela autoridade sustentam-lhe o monopólio da força militar, o que, por seu lado, mantém o monopólio da tributação. Nenhum dos dois tem, em qualquer sentido, precedência sobre o outro, pois são dois lados do mesmo monopólio. (ELIAS, 1993, p. 97-98)

Investigando como surge a “estrutura monopolista”, Elias estuda o processo de consolidação das monarquias francesa e inglesa a partir do século XII. Me limito a uma breve exposição de sua análise. No início, durante a Baixa Idade Média, as casas senhoriais independentes predominavam na área da atual França e disputavam livremente os recursos materiais e as oportunidades de prestígio. A sequência de conflitos entre elas provocou a eliminação de

algumas e a ascensão de outras, configurando uma competição secular entre as principais famílias da nobreza. Na etapa inicial do percurso competitivo, a dinastia dos Capeto, a princípio capaz de controlar apenas a *Ilê de France* e a região circunvizinha, conquistou, entre os séculos XII e XIII, grande parte do atual território francês. No século XIV, o complexo dos Capeto ainda parecia “um domínio territorial de família, cujas partes separadas eram mantidas juntas menos por dependência recíproca, ou por divisão de funções, do que pela pessoa do dono” (ELIAS, 1993, p. 116). Porém, naquele século já começava a se configurar o “mecanismo monopolista”, pois no contexto da Guerra dos Cem Anos contra os monarcas ingleses, um dos ramos familiares dos Capeto, os Valois, impôs, pela força das armas, sua autoridade na região. Para as outras casas de senhores guerreiros, “a possibilidade de obter novas terras por iniciativa própria numa livre competição estava praticamente fechada e, com ela, a possibilidade de uma ascensão independente na sociedade” (ELIAS, 1993, p. 117). Os Valois não governaram sem problemas e contestações ao longo dos séculos XIV, XV e XVI. Elias não perde de vista os conflitos no seio da monarquia francesa e a instabilidade que eles provocaram. Todavia, entre recuos e avanços, a “situação básica de livre competição” entre as casas de nobres guerreiros foi desaparecendo e a monopolização do poder político, depois de um longo processo histórico, tornava o monarca capaz de “regulamentar a distribuição de oportunidades”, criando laços de dependência entre os grupos de privilegiados (ELIAS, 1993, p. 133-134).

A nobreza não desapareceu, ao contrário, redefiniu sua superioridade social ao se estabelecer nas cortes dos monarcas. As antigas casas de nobres guerreiros perderam a autonomia militar e, em boa medida, a independência econômica, pois os reis Valois – depois os Bourbon no século XVII e XVIII – controlavam cada vez mais a tributação e a força bélica. De uma ameaça para essas casas, o monarca se transformou em seu protetor e sustentáculo financeiro.

Cortesã, a alta nobreza de França, aos poucos, deixava de desafiar militarmente o rei, ainda que o poder deste último provocasse ressentimentos e críticas. Por outro lado, a constituição de uma monarquia estável, capaz de legislar e garantir a paz no interior do reino, favorecia a fortuna de grupos de plebeus até então incontestavelmente inferiores. Além de enriquecer, parte dos plebeus se instruiu e obteve postos importantes no aparelho administrativo e jurídico da monarquia, pois o “mecanismo monopolista” só poderia subsistir com o auxílio de uma rede de administradores e juizes. O exército permanente e o sistema de arrecadação de impostos eram indispensáveis para monopólio do monarca. Eles não poderiam subsistir sem um sistema de gestão eficaz, conduzido por funcionários especializados. Daí a necessidade do recrutamento de plebeus letrados que estivessem dispostos a trabalhar em tempo integral para a monarquia, pois os nobres cortesãos raramente estavam disponíveis ou tecnicamente preparados para a tarefa. Portanto, uma nova camada de privilegiados foi se consolidando com o processo de monopolização: a burguesia a serviço do Estado.

Na França dos séculos XVI e XVII, a monarquia facultou para os estratos superiores desse grupo a possibilidade de enobrecer, ou seja, de adquirir cargos vitalícios e hereditários que alteravam a condição social de seus ocupantes. De maneira paulatina, no topo da hierarquia social, surgiam dois grandes grupos de privilegiados: a “nobreza de sangue” (de origem senhorial e guerreira) e a “nobreza de robe” (de origem burguesa). Ambas se desenvolveram com a formação do monopólio real.

Os privilegiados franceses dos séculos XVI e XVII — as duas “nobrezas” — mantinham laços estreitos e decisivos com a coroa. Sua superioridade hierárquica — seu prestígio — e econômica — suas receitas — dependiam desses laços, pois o monopólio monárquico, para Elias, não produziu apenas um rei poderoso, mas também esses estratos das elites modernas. Os benefícios da monopolização foram compartilhados pelas duas “nobrezas”. As antigas casas de nobres de “sangue” receberam sua parte, pois conseguiram pensões, cargos militares, vantagens legais, deferência de tratamento etc. No período de Luís XIV (1643-1715), por exemplo, a “nobreza de sangue” não competia mais com a casa real, mas podia usufruir das vantagens simbólicas e materiais de pertencer à corte e ter acesso direto ao rei. Quanto às camadas mais elevadas de plebeus, vimos que se transformavam em “servidores” da monarquia, assumindo funções governativas da maior importância (magistraturas, encargos fiscais, secretarias etc.), o que lhes possibilitava oportunidades econômicas e políticas e, em alguns casos, o enobrecimento. Na França dos séculos XVII e XVIII, a ascensão social e a decadência dos indivíduos e das famílias podiam ser controladas e dirigidas a partir da “posição do rei”, pois o monarca, por meio de benefícios simbólicos e materiais (pensões, cargos etc.), tinha a possibilidade de salvar uma família nobre da ruína econômica e da queda de *status* (ELIAS, 2001, p. 89-90).

O rei e sua corte assumiram o papel de “centro coordenador e regulador supremo” dessa constelação social (ELIAS, 1993, p. 143). A corte era a “estrutura de dominação” pela qual o monarca governava o Estado (ELIAS, 2001, p. 133). Mas o rei não tinha um poder de mando absoluto. Encontrava-se “preso” a uma “vasta e autônoma rede de cadeias de ações” capaz de lhe impor compromissos e comportamentos. No interior dessa “rede”, as relações entre os grupos de privilegiados apresentavam “dualidade ou mesmo multiplicidade de interesses específicos”, pois os membros das elites “eram amigos, aliados ou parceiros em potencial; e, ao mesmo tempo, adversários, concorrentes ou inimigos em potencial” (ELIAS, 1993, p. 145). No interior da corte, “homens e grupos humanos interdependentes” concorriam por recursos e prestígio (ELIAS, 2001, p. 133-134). Configurou-se uma “ambivalência de interesses” entre indivíduos e grupos que compartilhavam e disputavam as diversas oportunidades oferecidas pelo monopólio político do monarca. Assim, no topo da hierarquia social, os homens eram rivais e parceiros:

Nas lutas de sociedades bastante complexas cada rival e adversário é, ao mesmo tempo, um parceiro na linha de produção da mesma maquinaria, toda mudança súbita e radical num setor dessa *rede* inevitavelmente provoca perturbação e mudança em outro. (ELIAS, 1993, p. 146. Grifo meu)

Portanto, a elite da monarquia se organizava a partir de uma trama de conexões tensas e complementares que se mantinha graças a um certo equilíbrio entre os participantes, algo que exigia a intervenção reguladora do monarca.

Na França dos Bourbon (séculos XVII e XVIII), os privilegiados (as duas “nobrezas”) eram parceiros-rivais e oscilavam entre a busca de superar os adversários e o medo de arruinar a constelação social vantajosa para todos. A peculiar situação favorecia o monarca:

A hora da forte autoridade central na sociedade altamente diferenciada soa quando a ambivalência de interesses dos mais importantes grupos funcionais se torna tão grande, e o poder é tão uniformemente distribuído entre eles, que não pode haver nem uma solução conciliatória decisiva nem um conflito decisivo entre eles. (ELIAS, 1993, p. 148)

O rei e sua corte, enquanto “centro coordenador e regulador”, mediavam as relações entre os privilegiados interdependentes: arbitravam conflitos ou limitavam a sua extensão, impondo regras de relacionamento – leis e etiquetas – que modelavam hábitos e interesses; ao mesmo tempo, respondiam ao “desejo de segregação” desses grupos, distribuindo benesses materiais e simbólicas que reforçavam sua superioridade diante dos outros súditos (ELIAS, 2001, p. 97-131). O rei – em especial a partir de Luís XIV – “dividia e governava”, pois promovia “um balanceamento cuidadoso do equilíbrio de tensões” no seio da corte, manobrando com “as tendências divergentes dos cortesãos” (ELIAS, 2001, p. 134-135). As “nobrezas” da França dependiam dele, pois sua mediação evitava um confronto brutal entre elas, além de atender parte considerável de suas demandas econômicas e simbólicas. Para Elias, foi esse papel de “coordenador e regulador” que estabilizou, por muitas décadas, o poder do monarca francês. Este nunca foi um Leviatã capaz de se fazer obedecer sem contestações. Parecia mais um articulador e um juiz, por vezes um provedor, tentando balancear os benefícios e os privilégios concedidos aos grupos encastelados no topo da hierarquia social. Os “nobres” obedeceram mais por medo da desarticulação da ordem hierárquica do que pelo receio da força coercitiva do monarca. A convivência no interior das “redes” nobiliárquicas e a eficácia das hierarquias sociais necessitavam do rei. Lembremos que para Elias, como assinalou Chartier (ELIAS, 2001, p. 13, prefácio), uma configuração social, como as cortes das grandes monarquias europeias, se caracteriza pela ligação dos indivíduos “por um modo específico de dependências recíprocas”, cuja reprodução “supõe um equilíbrio móvel de tensões”.

O modelo explicativo proposto por Elias ajuda a compreender a monarquia portuguesa dos séculos XVII e XVIII? É possível identificar no Império lusitano algo similar ao “mecanismo monopolista” ou ao “equilíbrio de tensões” entre parceiros-rivais? Para responder as questões, será necessário analisar o que vários historiadores portugueses e brasileiros definiram como a estrutura corporativa da monarquia lusitana.

Nas últimas décadas, esses pesquisadores salientaram o quanto foi difícil para o rei de Portugal, entre os séculos XV e XVIII, submeter os “corpos” da sociedade que detinham algum tipo de direito de jurisdição (como a Igreja, os fidalgos, os magistrados letrados etc.), pois suas prerrogativas e privilégios tendiam a limitar a ação da coroa. Analisando o “complexo orgânico” dessa monarquia, Hespanha (1994) verificou que sua ordem institucional era concebida a partir da “teoria corporativa”, segundo a qual o rei era a “cabeça” do “corpo” social e, além de assegurar sua unidade, deveria atribuir a cada parte “aquilo que lhe é próprio”, garantindo a harmonia do todo. Assim, realizar a “justiça”, no sentido que a palavra tinha no início da modernidade, era manter a “ordem social e política estabelecida”, ordem esta hierárquica e desigual. Como cada “corpo” tinha sua função, era imprescindível lhe conferir a autonomia necessária para que a desempenhasse com eficiência.

Se aceitava, nos tribunais e na corte, que cidades e senhores locais compartilhassem com o monarca a *ius civile*, segundo a qual as “jurisdições” regionais tinham o direito de legislar, nomear magistrados, “julgar conflitos” e “emitir comando” (HESPANHA, 1994, p. 300-301). Clero, nobreza, magistrados, professores universitários, oficiais do exército e da administração detinham diversos tipos de privilégios (quanto à justiça, às rendas, aos impostos, à distinção social, etc.) e postos de comando que dificilmente podiam ser contestados pela coroa sem custosa luta jurídica (HESPANHA, 1994, p. 324-351). Por outro lado, o domínio da vida local caía nas mãos de uma “elite econômica” que controlava as câmaras municipais, sob a qual o poder da coroa tinha pouco controle, o que sugere a ideia do Reino como “república das repúblicas”, ou seja, um conjunto policêntrico de “pequenos espaços políticos tirânicos, sem quaisquer condições de liberdade ou de democracia no seu interior”, de “caráter francamente elitista”. Na prática, a autonomia desses poderes periféricos (as câmaras municipais, por exemplo) se sustentava no isolamento das localidades e na falta de recursos da coroa, que se contentava em obter alguns impostos e “manter uma nominal supremacia simbólica” (HESPANHA, 1994, p. 374-380).

No Reino (no território europeu de Portugal), as atribuições do principal oficial monárquico responsável pela superintendência das comarcas, o corregedor, evidenciavam os limites do poder central. Ele deveria fiscalizar a observância da lei e a atividade judiciária em cada região, mas não detinha um “verdadeiro poder hierárquico” sobre juízes e oficiais ligados às câmaras das principais cidades. Não podia, por exemplo, instruir ou substituir as autoridades camarárias. Por outro lado, ao contrário dos intendentos franceses, não interferia nas finanças públicas e

na organização militar, ou seja, não operava como um governante de província. Assim, “a eficácia dos corregedores como instrumentos de subordinação político-administrativa do Reino era relativamente modesta, pelo menos em confronto com outras experiências europeias de constituição de níveis periféricos da administração régia” (HESPANHA, 1994, p. 201-203).

Os próprios representantes do monarca, os oficiais por ele nomeados para desempenhar uma função pública, também possuíam considerável independência. Tribunais superiores, conselhos palatinos e autoridades da administração periférica conservavam “autonomia de decisão” conferida por seu estatuto: detinham o poder de “conformação” do direito, submetiam as decisões régias a embargos e exigiam ser consultados em questões importantes de sua alçada. A fiscalização de suas funções ficava a cargo de uma sindicância sob “controle interno ao corpo dos letrados, em que jogavam a fundo todas as solidariedades corporativas”. Mesmo os oficiais subalternos (secretários e notários) participavam do poder: eram os “intermediários forçosos de toda atividade política, jurídica e administrativa”, dominavam a “memória da ordem estabelecida” e dos processos em curso, mantendo ligações múltiplas com a “gente da governança”, pois os funcionários reais, em geral pouco habituados com os tramites administrativos regionais, dependiam deles para operar (HESPANHA, 1994 p. 515-522). Quanto aos conselhos palatinos (Desembargo do paço, Conselho de Estado, Conselho da Fazenda, as Relações, etc.), pelo menos no século XVII, apresentavam um “regime polissinodal” e cada um dispunha de “prerrogativas quase soberanas”, como “o poder de dispensar leis ou o de derogar o direito estrito”. Em algumas circunstâncias, foram capazes de emperrar as decisões da corte e, acima de tudo, eram frequentes os conflitos de competência entre eles, pois “o Conselho de Estado (refere-se sobretudo ao século XVII) não desempenha, em Portugal, nenhum papel relevante de coordenação” (HESPANHA, 1994, p. 287-289).

A ausência de coordenação se nota também na estrutura militar da monarquia. Até o final do século XVII, as tropas locais, pequenas milícias na maior parte dos casos, “não estavam integradas em qualquer cadeia permanente e organizada de comando”. Seus oficiais não eram pagos pelo monarca e só em alguns pontos nevrálgicos da costa portuguesa existiam fortes com soldados e sargentos mercenários e, portanto, sujeitos a um comando centralizado inequívoco (HESPANHA, 1994, p. 181-192). As observações do autor português analisam a situação no Reino, mas se aproximam da avaliação que historiador britânico Charles Boxer fez da força militar das possessões lusitanas na Ásia.

Durante mais de 150 anos depois da conquista de Goa por Albuquerque, os soldados portugueses no Oriente (e, aliás, também na África) não estavam organizados num exército regular, e sim em companhias e pequenas unidades que recebiam vários nomes, como estâncias, bandeiras e as citadas companhias, mobilizadas ou desmobilizadas conforme a necessidade (BOXER, 2002, p. 310).

Apesar de remuneradas, as tropas portuguesas na Índia eram reduzidas, recebiam seus vencimentos com muito atraso e sofriam muitas deserções, manifestando “indisciplina notória” (BOXER, 2002, p. 311-312). Em todo Oriente, a participação de escravos africanos na marinha e no exército português foi decisiva para a defesa das “conquistas”. Apenas no século XVIII, o Império começou a organizar uma força militar com comando central e profissional, ainda assim com muitas limitações.

Diante do quadro, a conclusão de Hespanha parece obstruir a possibilidade de recorrer ao modelo de “monopólio de poder” de Elias para explicar Portugal: ali, não se nota o domínio político “concentrado (monopolizado) num só polo”, mas um “sistema em que o poder está internamente repartido por corpos autônomos, embora hierarquizados e reduzidos simbolicamente à unidade”. Portugal, pelo menos nos séculos XVI e XVII, ainda se organizava a partir da “concepção corporativa de sociedade” de raiz medieval, na qual “a unidade não exige a absorção pelo centro dos poderes da periferia, mas apenas o reconhecimento de uma preeminência simbólica” (HESPANHA, 1994, p. 525-527).

Hespanha procurou mostrar como seu esquema explicativo poderia ser útil para interpretar a situação colonial, ausente do campo de observação do texto acima referido, Às *vésperas do Leviathan*. Insistiu na “falta de homogeneidade, de centralidade e de hierarquias rígidas” da “moldura institucional” de todo Império português: a “pluralidade de laços políticos” (entre governadores, câmaras, Igreja, magistrados etc.) “impedia o estabelecimento de uma regra uniforme de governo” e implicava na “estrutura administrativa centrífuga”, limitante do poder da coroa (HESPANHA, 2001, p. 170-187).

Em textos mais recentes, pensando no Reino e nas “conquistas” conjuntamente, o autor definiu as características da “monarquia corporativa” nos seguintes termos: o poder real dividia o espaço político com poderes inferiores e superiores; a lei estatutária era limitada pela doutrina jurídica, pela religião e pela ética do período; os deveres políticos e jurídicos cediam diante de deveres morais (graça, gratidão, misericórdia, etc.) ou afetivos; os oficiais da monarquia gozavam de efetiva proteção de seus direitos frente às ordens régias (HESPANHA, 2010, p. 46). Para ele, os domínios coloniais portugueses eram “compostos de vários modelos”, cada um vivendo de maneira quase autônoma até o século XIX, ou seja, inexistia uma “constituição colonial unificada” (HESPANHA, 2010, p. 49-59). Mas isto não produziu forças desagregadoras, pois a “cultura política dominante” continuou a ser a corporativa: esponjosa, ela foi capaz de absorver elementos estranhos e de convertê-los “aos modelos e figuras familiares da tradição política europeia” (HESPANHA, 2010, p. 74-75). Saliente-se que as tensões existentes no interior dessa organização social supostamente “frouxa e aberta” não receberam grande destaque nos textos do pesquisador português.

De qualquer forma, a tese de que a monarquia (Reino e Império) se caracterizava por uma estrutura corporativa centrífuga teve forte impacto sobre a historiografia brasileira. Não

pretendo fazer aqui um balanço exaustivo da recepção da obra de Hespanha. Indico apenas algumas críticas e apropriações. Certamente, sua obra ajudou a questionar a tese que define a monarquia portuguesa como um Estado centralizado capaz de monopolizar, em favor da coroa, a arrecadação de impostos e a atividade militar.

É seguro, por exemplo, que as câmaras municipais, em Portugal e nas colônias, absorviam parte dos impostos e assumiam a responsabilidade da defesa militar de suas regiões (BICALHO, 2001, p. 189-221). É bem verdade que, entre finais do século XVII e início do XVIII, Portugal parece experimentar “um lento e contínuo processo de centralização do poder monárquico”, com a adoção matizada das concepções da “razão de Estado” e a crescente autoridade de órgãos de gestão global, como o Conselho Ultramarino (BICALHO, 2010, p. 351-361), o que matiza a caracterização da “monarquia corporativa” proposta por Hespanha. Todavia, seria arriscado afirmar que as mudanças instauraram o completo monopólio da coroa sobre a tributação e a força física no conjunto do Império. Ao longo do século XVIII, o poder central buscou aperfeiçoar os sistemas tributário e militar, mas as dificuldades com a arrecadação fiscal na América portuguesa, especialmente em Minas Gerais, ou com a organização de um complexo defensivo seguro na fronteira do Mato Grosso evidenciam os limites das realizações da coroa. Limites, aliás, que os historiadores notaram há muito tempo (PRADO JR, 1992, p. 269-377) e que foram amplamente documentados pela historiografia atual.

O trabalho de Hespanha e dos historiadores que assimilaram algumas de suas teses receberam críticas que merecem atenção. Para Laura de Melo e Souza, em *O sol e a sombra* (2006), Hespanha conferiu pouca atenção às diferenças no interior do Império e enfraqueceu “excessivamente o papel do Estado”, desconsiderando que “tudo se fazia em nome do rei”. A historiadora acredita que é possível pensar a monarquia lusitana como um “Estado em que as racionalidades eram outras” em face do Estado contemporâneo, mas recusa a tese que o apresenta como um complexo político no qual a estrutura estatal estava ausente, tal como sugere o historiador português (SOUZA, 2006, p. 49-51). Este teria supervalorizado os textos jurídicos e os limites do rei, e não atentou para o fato de que “a América portuguesa se assentou na escravidão”, pois “tudo teve, no Brasil, que se medir com o escravismo” (SOUZA, 2006, p. 56-57). Sobretudo, o “calcanhar-de-Aquiles” da obra de Hespanha seria “a pouca atenção dada à especificidade dos diferentes contextos imperiais” (SOUZA, 2006, p. 48), pois se filia a correntes historiográficas alemãs e italianas que dedicam pouca atenção aos Estados com impérios coloniais. No caso português, porém, as estruturas imperiais contaram muito no delineamento de suas peculiaridades. Assimilando esses pressupostos historiográficos, alguns historiadores brasileiros (como os autores de *Antigo Regime nos trópicos*, publicado em 2001) tendem a minimizar a importância do capitalismo comercial, do escravismo e do Estado centralizador na constituição de um “sistema colonial” que

produziu crescentes contradições entre a metrópole e suas “conquistas” (SOUZA, 2006, p. 58-69). Na perspectiva da historiadora brasileira, as fortes tensões no interior do mundo imperial não devem ser subestimadas.

Sem recusar o “paradigma corporativista” de Hespanha, Maria de Fátima Gouvêa defendeu que, desde o fim do século XVII, as “redes governativas” ligadas à coroa portuguesa tenderam a reforçar as “centralidades régias”. Essas “redes” interpessoais articulavam autoridades de origem nobre, funcionários letrados e mercadores atuantes em diversos pontos do Império e, nelas, os indivíduos compartilhavam interesses econômicos, indicações para cargos, responsabilidades administrativas e relações de compadrio e parentesco. Eram compostas por fidalgos e plebeus bem-sucedidos e, em vários aspectos, se assemelhavam às “redes” de privilegiados que Elias estudou no *Processo civilizador*.

A peculiaridade portuguesa é que seus participantes dependiam do domínio imperial e, por vezes, propunham reformas em favor de sua eficácia, como o fez em 1700 o secretário de governo em Goa, Guerreiro Coelho, que enfatizou a necessidade de aprimorar o controle da Fazenda real e o recrutamento de oficiais régios (GOUVÊA, 2010, p. 176-179). A proposta de Coelho deixa transparecer certa inquietação com as deficiências administrativas do Império. Seja como for, a “centralidade da coroa”, segundo a historiadora, residia no poder do monarca de confirmar a posição hierárquica desse grupo de privilegiados, pois decretava os regimentos que codificavam “toda essa complexa engrenagem governativa”, além de conferir vigência à “lógica de prestígio”, pois o soberano determinava os “serviços” e os súditos que deveriam ser recompensados (GOUVÊA, 2010, p. 181). Como Hespanha, ela afirma que essas ligações político-administrativas se orientavam pelo “paradigma corporativista”, mas a coroa, depois da Guerra da Restauração (1640-1660), atrelou sua política de mercês à “apresentação de serviços ultramarinos” e submeteu, no interior da corte, as principais linhagens aristocráticas a um processo disciplinar (GOUVÊA, 2010, p. 184). Assim, enquanto ampliava a ação dos membros das “redes governativas”, ela intensificava o controle sobre eles.

O governo no ultramar precisava dessas “redes” de privilegiados, porém, elas estavam profundamente comprometidas com o sucesso imperial, o que afetava, sem dúvida, a independência dos fidalgos e a ascensão dos plebeus. Vimos que a ideia de uma nobreza crescentemente submetida à corte, disposta a servir o rei e dependente de sua “graça” foi proposta por Elias ao analisar a monarquia francesa. É aceitável afirmar que, ainda na segunda metade do século XVIII, os “corpos” continuavam com suas funções tradicionais e o monarca português não monopolizava completamente o fisco e as armas, mas para atrelar a nobreza e os plebeus bem-sucedidos aos destinos do Império era necessário incrementar a administração central, ou seja, criar dispositivos institucionais capazes de conferir certa coesão às iniciativas da coroa.

Isto parece ter acontecido ao longo do século XVIII. É inegável o crescimento da intervenção da coroa nas áreas coloniais e em suas instituições, mesmo admitindo a permanência do “paradigma corporativo”. Nuno Monteiro lembra que Portugal não era uma “monarquia compósita” como a Espanha, ou seja, não se dividida em vários reinos. Não se nota no Reino e nas “conquistas” direitos regionais ou instituições provinciais específicas. As instituições mais relevantes da monarquia se localizavam em Lisboa e “eram abrangidas em larga medida pelas teias da sociedade de corte”. De passagem, note-se a referência ao conceito clássico de Elias. Para Monteiro, os poderes municipais ofereciam um contraponto ao centro político, mas diminuíram sua capacidade de intervenção durante os Setecentos, quando as “cortes” deixaram de se reunir. Ao contrário de Espanha, Monteiro avalia que o Conselho Ultramarino esboçou uma “política colonial mais ou menos sistemática, embora sujeita à ratificação”. De resto, o Brasil, depois da descoberta do ouro, estava no centro das atenções das elites portuguesas (MONTEIRO, 2014, p. 113-118). Tanto para a coroa como para a nobreza, a manutenção do Império era vital. Para os cargos mais importantes da administração periférica, como o governo das capitanias, nomeou-se apenas os membros da alta nobreza do Reino. Nos demais ofícios (desembargadores, bispos, etc.), a participação de luso-americanos cresceu depois da Restauração de 1640.

“Em nenhum Estado europeu as elites possuíam uma experiência do Império comparável à portuguesa” (MONTEIRO, 2014, p. 125). Lembra ainda o imenso peso da América nas receitas da monarquia, ou seja, os impostos coloniais sustentavam boa parte das mercês concedidas pelo monarca. Quanto ao período pombalino, o historiador português acredita que a administração manteve as “orientações já antes traçadas” durante a primeira metade do século XVIII (MONTEIRO, 2014, p. 132-134), apesar de apontar algumas inovações no plano econômico e na política externa. Antes de Pombal, o Império já comportava um centro político capaz de propor políticas globais, ainda que negociasse com instâncias múltiplas de poder.

Como sugeri acima, o quadro traçado por Monteiro aponta para um incremento da estrutura administrativa da monarquia que, aos poucos, mobilizou as elites portuguesas para a gestão imperial. Cada vez mais, elas estavam a serviço do monarca e precisavam do reconhecimento régio para assegurar seu prestígio social. Todavia, mesmo admitindo a crescente capacidade da coroa em cooptar as principais linhagens do Reino, ainda assim é necessário admitir que o “paradigma corporativo”, durante o século XVIII, continuava a orientar a formação das “redes governativas”. A administração se tornava mais complexa e ampliava sua interferência nas múltiplas regiões do Império, mas os “corpos” não desapareceram, e mantiveram muitas de suas prerrogativas tradicionais mesmo no período pombalino.

Em face do exposto, acredito que o conceito de “monopólio de poder”, tal como proposto por Elias, não defina perfeitamente a situação da monarquia portuguesa nos séculos

XVI, XVII e XVIII, mesmo admitindo que, depois da Restauração de 1640, sua máquina administrava cresceu e se tornou mais sofisticada. Lisboa jamais teve sob seu estrito controle todos os instrumentos fiscais e militares existentes no Império. Câmaras, nobres, autoridades eclesiásticas e inquisitoriais, “corpos” de magistrados e senhores domésticos (fidalgos, senhores de engenho, bandeirantes, etc.), recorreram às armas na defesa de seus interesses e/ou taxaram seus subalternos por longos períodos, tanto em Portugal como nas colônias. Talvez fosse possível identificar uma tendência monopolista que se acentuou ao longo dos séculos XVII e XVIII, quando a fidalguia portuguesa e a elite de letrados dependiam cada vez mais do Império, pois este oferecia a maior parte dos cargos e das receitas das “redes” de privilegiados. Nota-se, entre eles, uma crescente consciência da necessidade de aperfeiçoar e ampliar as instituições régias em face dos desafios da competição internacional, pois durante o século XVII surgiram os impérios ultramarinos da Inglaterra, Holanda e França, ameaçando seriamente as possessões ibéricas (NOVAIS, 2011, p. 17-56).

Entretanto, a consciência da necessidade de um Estado mais eficaz parece ter sido insuficiente para liquidar as estruturas “corporativas” que limitavam o poder do rei. “Monopólio de poder”, a meu ver, não define com precisão o resultado do processo de formação da monarquia portuguesa até o final do século XVIII. O que não implica em descartar completamente o modelo explicativo de Elias, pois outros aspectos de sua análise ajudam a pensar as relações políticas no Império lusitano, em especial depois da Restauração de 1640.

Vimos acima que Elias investiga como a nobreza cortesã, e os setores superiores da burguesia (os que tinham a expectativa de enobrecer), se comportavam como parceiros-rivais na França dos séculos XVI e XVII, pois competiam por benefícios e compartilhavam privilégios concedidos pelo monarca. Manifestava-se entre eles certa “ambivalência de interesses”. A “rede” formada por esses grupos de privilegiados, no topo da hierarquia social, não poderia existir sem o rei e sua corte, que operavam como mediadores das tensões internas e, em última instância, conferiam proteção contra ameaças externas. Não seria possível identificar “redes” de parceiros-rivais semelhantes nas monarquias ibéricas? Os reis de Portugal, mesmo sem controlar inteiramente a força física e os impostos, também não funcionavam como “coordenadores e reguladores” de interesses ambivalentes?

Talvez seja incorreto encontrar em Portugal — ou mesmo na França — uma oposição sistemática entre nobreza e burguesia tal como Elias parece indicar nas cortes dos Valois e dos Bourbon. Seu esquema bipolar de identificação das classes parece questionável quando se toma conhecimento de um conjunto de relações sociais bem mais complexo nas monarquias dos séculos XVI, XVII e XVIII. Como lembrou Furet (1989, p. 116-130), na França, o Estado tendeu a desarticular a sociedade de ordens e as distinções precisas entre nobreza e burguesia, impossibilitando a homogeneidade social e econômica no interior de cada uma

delas. Assim, no período em tela, ocorreram vários tipos de “conflitos nobilitários” pelas oportunidades oferecidas pela monarquia.

Entretanto, se matizarmos o esquema bipolar, é possível recorrer ao modelo de Elias para interpretar os “conflitos nobilitários”. Me parece instigante e sugestiva a tese de que no topo da hierarquia social — incluindo as elites regionais — existia certa “ambivalência de interesses” entre os privilegiados. Talvez seja correto afirmar que o rei de Portugal e seus principais conselheiros operavam como mediadores capazes de conferir estabilidade às “redes” de rivais-parceiros. “Redes governativas”, como as estudadas por Gouvêa, nem sempre eram harmônicas, pois comportavam disputas e desavenças mesmo quando alicerçadas em relações de amizade e parentesco. Uma “rede” também podia competir por oportunidades econômicas e simbólicas com outras “redes”. Estas se dividiam ou se reunificavam dependendo do contexto. Não precisamos buscar uma luta sistemática entre nobreza e burguesia para admitir e considerar todas essas tensões coexistindo com a interdependência.

Convém considerar um caso específico: as relações ambivalentes entre autoridades metropolitanas e lideranças coloniais no mundo português. No século XVIII, os postos mais elevados do Império eram ocupados pela fidalguia europeia (MONTEIRO, 2014, p. 113-118). Mas a América portuguesa já tinha uma elite de poder considerável que controlava cargos menores da administração e as câmaras municipais, além de mobilizarem numerosas clientelas capazes, inclusive, de agir com violência quando necessário (HESPANHA, 2001, p. 180-187; BICALHO, 2005, p. 23-33). Os conflitos eclodiam não apenas entre os administradores portugueses e as elites locais, como evidenciam os conflitos fiscais em Minas Gerais durante todo século XVIII, mas também entre facções da liderança colonial, como na Guerra dos Mascates em Pernambuco. Por outro lado, todos esses grupos precisavam da monarquia para garantir seus privilégios e legitimar seu poder. Eles se beneficiavam do trabalho escravo e pretendiam manter os indígenas pacíficos e submissos. Portanto, todos esperavam que a força coercitiva coordenada pelas autoridades monárquicas reprimisse os “índios bravos” e os escravos rebeldes. Precisavam que a marinha e as tropas da coroa impedissem ataques estrangeiros, como o saque do Rio de Janeiro pelos franceses em 1711. Todos usufruíam, em maior ou menor grau, dos benefícios simbólicos legados pela monarquia, que conferia títulos (como os das Ordens Militares ou do oficialato das milícias) pelos quais os membros dessas elites, mesmo quando não eram fidalgos, viam reconhecidos sua superioridade social, sua “nobreza”. Assim, se fidalgos governadores de capitânicas e senhores americanos eram rivais quando se tratava de impostos e proeminências, eram parceiros para reprimir os subalternos e garantir a ordem social hierárquica, ou seja, manifestavam “ambivalência de interesses”.

A fidalguia da metrópole e os líderes coloniais necessitavam da coroa para “coordenar e regular” essa complexa situação que atingia uma escala oceânica. Não que o rei português

tivesse a sua disposição uma sofisticada e ampla burocracia para administrar o Império. Contava com a nobreza, os letrados e as elites locais e, portanto, fazia uma série de concessões importantes. Jamais foi um monarca “absoluto”, mesmo no tempo de Pombal. Todavia, ele era vital para todos esses grupos, pois reconhecia e legitimava a superioridade hierárquica de seus principais vassallos, lhes concedendo cargos, “honras” e benefícios materiais. Mesmo não monopolizando a força física, também era, em última instância, o coordenador das operações militares de grande porte, como as guerras estrangeiras. Sobretudo, funcionava como a “balança” que regulava as relações por vezes muito tensas entre súditos e autoridades régias, assim como entre as lideranças americanas. Se, de um lado, as “redes” de privilegiados tinham prerrogativas “corporativas” e limitavam o poder da coroa, por outro, também dependiam do monarca para garantir uma ordem social vantajosa. Fidalgos, letrados e elites locais, parceiros-rivais, tinham no rei o eixo nodal que ligava suas “redes” e clientelas.